



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA**, com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ nº 41.813.239/0001-68, por seu representante legal, Luiz Carlos Canassa Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº 659.005.296-49 e da Carteira de Identidade nº M-3.635.106, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 01/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 06 (seis) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/07/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

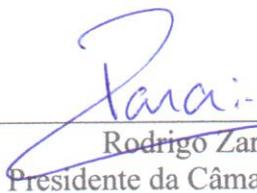
1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Carlos Canassa Filho
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:  2: 